



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3812/2016

PROJETO DE LEI N.º 036/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 429.949,14 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde

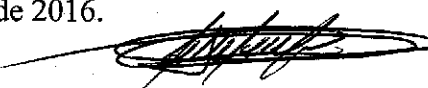
4.4.90.52.00.05.0310 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 429.949,14

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Governo Federal, repasse fundo a fundo através do Ministério da Saúde, emenda parlamentar n.º. 23560015, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emenda parlamentar n.º. 21830023, R\$ 127.571,01 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo) e rendimento de aplicação financeira na ordem de R\$ 2.378,13 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos). Total ----- R\$ 429.949,14


ARTIGO 3º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300/15, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 16 de agosto de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016.


José Carlos Carvalho
Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP